

Prefeitura de Ubatuba oferece cursos de Auxiliar de Mecânica de Motores para barcos



A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o SENAI e com a Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento, inicia nesta segunda-feira mais dois cursos de formação, de Auxiliar de Mecânica de Motor de Popa 4 Tempos e 2 Tempos, e de Auxiliar de Mecânica de Motor Diesel Marinizado. Os cursos acontecerão entre o dia de hoje, 09/12, e 20/12/2013, de segunda-feira à sexta-feira, das 13 horas às 17 horas, na Escola EE Dr. Esteves Da Silva, gentil-

mente cedida pelo diretor Sidnei a fim de atender melhor a população, visto que a unidade fica na região central de Ubatuba, facilitando o acesso a todos os participantes. Como a procura pelos cursos foi grande e ultrapassou o número de vagas, foi solicitado ao SENAI mais um módulo de forma a contemplar todos os interessados. Este módulo acontecerá em janeiro em data a ser definida, na EM. Prefeito Silvino Teixeira Leite em dois períodos, das 13h às 17h e das 18h às 20h. Ainda há al-

guas vagas disponíveis. O primeiro curso de Auxiliar de Mecânica de Motor aconteceu no bairro da Picinguaba, na EM Iberê Ananias Pimentel, no mês de novembro com apoio da Petrobrás e pertencente ao PAPP (Programa de Ação Participativa) para a Pesca com o apoio da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento. Maiores informações, basta entrar em contato com a equipe da Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, através do telefone (12) 3834-4450.

Laboratório de Pindamonhangaba participa de Programa de Qualidade do Ministério

O Laboratório Municipal de Análises clínicas da Prefeitura de Pindamonhangaba aderiu ao Programa de Qualidade do Ministério da Saúde (MS), o "QualiCito". A portaria número 1.504, de 23 de julho de 2013, do MS, instituiu a qualificação nacional em citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero na Rede de Atenção à Saúde. De acordo com o documento ministerial "QualiCito" consiste na definição de padrões de qualidade e na avaliação da qualidade do exame citopatológico do colo do útero por meio do acompanhamento do desempenho dos laboratórios públicos

e privados prestadores de serviços para o SUS. O objetivo é promover a melhoria contínua da qualidade dos exames ofertados à população, incentivar o aumento da cobertura de realização do exame citopatológico do colo do útero na população feminina de 25 a 64 anos; estabelecer critérios e parâmetros de qualidade para o contrato e o distrito de laboratórios prestadores de serviços para o SUS, entre outros. O laboratório será credenciado e ele vai ser avaliado durante doze meses com relação aos resultados dos laudos liberados e índices de coerência, entre outros fatores.

Preventivo pode ser feito no laboratório. As mulheres que ainda não fizeram o exame preventivo podem procurar a unidade de saúde mais próxima de casa ou o Laboratório de Análises, localizado na rua Frederico Machado, próximo ao Centro de Especialidades Médicas. Para fazer a coleta do preventivo no laboratório não é preciso agendar, basta comparecer ao local de segunda a sexta-feira, das 12 às 16 horas, com o RG e cartão SUS. De acordo com os profissionais da unidade, a recomendação é não manter relações sexuais nos dois dias anteriores ao exame.

Sebrae Móvel estará nesta semana no Distrito de Moreira Cesar

Unidade ficará instalada na quarta e quinta-feira, oferecendo assistência gratuita para empresários do Distrito, das 9h às 17h. O Sebrae Móvel estará no distrito de Moreira Cesar, em Pindamonhangaba, hoje quarta e amanhã quinta-feira, realizando atendimento gratuito para empresários e pessoas interessadas em abrir o próprio negócio. A ação é uma iniciativa do Sebrae-SP, com o apoio da prefeitura municipal e tem o obje-

tivo de estimular empreendedorismo nos municípios do interior do Estado. A unidade ficará instalada na praça do CISAS (Centro de Integração da Saúde e Assistência Social), das 9h às 17h. No local os analistas do Sebrae-SP farão atendimentos individuais gratuitos sobre temas relacionados à gestão de negócios, como administração, planejamento, controle financeiro e marketing. No Sebrae Móvel, os interessados também terão

informações sobre os produtos e serviços oferecidos pela entidade, além de ficar a par da programação de palestras, workshops e consultorias do Escritório Regional do Sebrae em Guaratinguetá. Somente neste ano o Sebrae Móvel já atendeu empreendedores de 22 cidades da região do Vale Paraíba. Mais informações podem ser obtidas no Escritório Regional do Sebrae-SP em Guaratinguetá. Tel. (12) 3132-6777

Projeto Fazendo Arte realiza II Festival de Mangás e convida população para apresentação de balé



II Festival de Quadrinhos e Mangás do Projeto Fazendo Arte da Secretaria de Educação de Tremembé. O Festival será realizado no dia 14 de novembro (sábado), das 9h às 16h, na sede do Fazendo Arte - Av. Monteiro Lobato, 50 - Tremembé. Além das exposições de quadrinhos, troca de revistas, música ao vivo, exibição de vídeos, etc, o Fazendo Arte realizará um Concurso de Cosplay. "Vista a fantasia de seu herói ou personagem predileto dos animes, quadrinhos ou, até mesmo de ficção, e participe do concurso". O professor Douglas Henrique Marques, um dos responsáveis pelo Festival, alunos de quadrinhos do Projeto e convidados farão, no decorrer do evento, um passeio pelo centro da cidade mostrando suas fantasias e



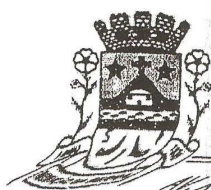
máscaras confeccionadas no curso de Mangá do Projeto Fazendo Arte. Balé e Exposição de Artes no Natal de Tremembé No dia 13 de dezembro às 19h na Praça da Estação de Tremembé os alunos do Projeto Fazendo Arte da Secretaria de Educação de Tremembé estarão apresentando uma belíssima exposição de artes e um grandioso espetáculo de balé clássico. O evento que faz parte da programação do "Natal

Iluminado" apresentará, ao público, uma mostra do talento das crianças e jovens tremembeenses. A exposição conta com várias obras em óleo sobre tela e o espetáculo de balé "O Circo" apresentará coreografias originais sobre o tema. Além do rico repertório, o público irá se encantar com o belíssimo figurino das bailarinas (os). Participe! Entrada Franca. Informações: (12) 3672-1806

Tremembé mora no meu

www.tremembeonline.com.br

A Gazeta dos Municípios
Tudo o que você lê aqui!
Você encontra em:
www.agazetadosmunicipios.com.br
Contato: (12) 3672-2257



Câmara Municipal de Redenção da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 829 - CENTRO - CEP 12170-000 - FONE: (012) 276-1280

LEI MUNICIPAL Nº 41, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2014 e dá outras providências

Ao Exmo Sr. Benedito Manoel de Moraes, Prefeito Municipal de Redenção da Serra, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu Presidente, José Carlos Cursino, na forma da Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei com as respectivas emendas:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2014, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre as alterações na Legislação na Legislação Tributária.

Parágrafo Único - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre a autorização referida no artigo 169, parágrafo 1º da Constituição Federal e compreende os anexos de que tratam os parágrafos 1º a 3º, do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2014, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento, são as especificadas no Anexo 3 (Metas e Prioridades), as quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária para 2014, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 3º - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2014, são estabelecidas no Anexo 1 (Metas Fiscais), integrantes desta Lei desdobrado em:

Recebido
03/12/2013
Serra

100



Câmara Municipal de Redenção da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 829 - CENTRO - CEP 12170-000 - FONE: (012) 276-1280

Parágrafo segundo - Os créditos adicionais suplementares que envolvem só anulação de dotações da Câmara, serão abertos através de Ato da Mesa, conforme legislação em vigor e Lei Orçamentaria.

Art. 8º - Na elaboração da Lei Orçamentaria e em sua execução, a Administração buscará equilíbrio das Finanças Públicas, considerando sempre a situação financeira, o cumprimento das vinculações Constitucionais e legais, a necessidade de prestação adequada de serviços públicos e as metas a perseguir.

Parágrafo único - São vedadas aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentaria.

Art. 9º - A Lei Orçamentaria não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e complementas as despesas do patrimônio público.

Parágrafo primeiro - A regra constante do "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Parágrafo segundo - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentarias esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 10º - A Lei Orçamentaria conterà, reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo primeiro - A reserva de contingencia será fixada em no máximo de 5,00(cinco) % da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

Parágrafo segundo - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisa ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de Créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 4320/64.

Art. 11 - Fica o executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Publico, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizando e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres.

Art. 12 - Para fins do disposto no art. 16, paragrafo 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou serviços e com realizações de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos respectivamente, nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 13 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentaria para 2014, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de

desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer de duodécimos a serem pagos até dia 20 de cada mês.

100



Câmara Municipal de Redenção da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 829 - CENTRO - CEP 12170-000 - FONE: (012) 276-1280

- 1- DEMONSTRATIVO I - Metas Anuais;
- 2- DEMONSTRATIVO II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
- 3- DEMONSTRATIVO III - Metas Fiscais atuais comparadas com s fixadas nos três exercícios anteriores;
- 4- DEMONSTRATIVO IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- 5- DEMONSTRATIVO V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- 6- DEMONSTRATIVO VI - Receitas e Despesas previdenciárias do RPPS;
- 7- DEMONSTRATIVO Via - Projeção Atuarial do RPPS;
- 8- DEMONSTRATIVO VII - Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita;
- 9- DEMONSTRATIVO VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Art. 4º - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as Contas Públicas estão avaliados no Anexo 2 (Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo consideram - se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

Art. 5º - Os valores apresentados nos anexos de que tratam os arts. 3º e 4º, expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária para 2014 será elaborado com observância das determinações da Constituição Federal do Brasil, da Lei nº 4320/64, de 17 de março de 1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 2000, da 101 de 04 de maio de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

Parágrafo Único - as Informações Gerenciais e as fontes agregadas aos anexos da Lei Orçamentária, assim conceituadas no âmbito federal ou pela legislação, serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 7º - A Câmara Municipal elaborará sua proposta Orçamentaria e a remeterá ao executivo até o dia 31 de agosto de 2013.

Paragrafo primeiro - O executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de julho de 2013, os valores das Receitas do Exercício de 2012, para que possam elaborar o seu Orçamento de acordo com o artigo 29 A da Constituição Federal.

100



Câmara Municipal de Redenção da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 829 - CENTRO - CEP 12170-000 - FONE: (012) 276-1280

Art. 14 - No mesmo prazo previsto no "caput" do artigo anterior, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

Parágrafo Terceiro - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

Parágrafo Quarto - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

Parágrafo Quinto - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar nº 101/00.

Parágrafo Sexto - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensados a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Sétimo - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 15 - Desde que respeitadas os limites e vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/00, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II - Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

Paragrafo primeiro - Os aumentos de despesa de trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

100



Câmara Municipal de Redenção da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 829 - CENTRO - CEP 12170-000 - FONE: (012) 276-1280

I – Prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II – No caso do Poder Legislativo, observância aos limites nos arts. 29 e 29 A da Constituição Federal;
Parágrafo segundo – Na hipótese de ser atingido o limite de que trata o art. 22 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 16 – Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, cujo percentual será definido em Lei específica.

Art. 17 – Para atender o dispositivo no art. 4º, “e”, da Lei Complementar 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

Parágrafo único – Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

Art. 18 – As transferências de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 101/00, quando destinados a cobertura de déficit de serão precedidas da formalização de instrumentos contendo as obrigações e deveres.

Art. 19 – As alterações propostas na legislação tributária das quais resultar acréscimo de receita e que tenham previsão de projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, despesa em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o art. 7º, parágrafo segundo, da Lei nº 4320/64.

Parágrafo único – Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 20 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do

Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e após publicados os elementos de que tratam os respectivos incisos I e II.

Art. 21 – Até o momento da publicação da Lei ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de doze avos (1/12) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.

Câmara Municipal de Redenção da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 829 - CENTRO - CEP 12170-000 - FONE: (012) 276-1280

Parágrafo único – Ocorrendo a Hipótese deste artigo as providências de que tratam os artigos 13 e 14 serão efetivados no mês de janeiro de 2014.

Art. 22 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Redenção da Serra, 03 de Dezembro de 2013.

Registre – se, Cientifique – se e Publique – se.

José Carlos Cursino
Presidente da Câmara

Rogério Daniel Leite da Silva
Primeiro Secretário

EXPEDIENTE

Jornal Diário
A Gazeta dos Municípios

Editada por Editora Flor do Vale Jornalismo
Comunicação e Promoção Ltda.

CNPJ: 61.661.328/0001-43

Rua dos Lírios, 171 - Flor do Vale -

Tremembé - SP

Tel. (0xx12) 3672-2257 - Fax (0xx12) 3672-

4831

CEP 12120-000

E-mail: editoraflordovale@terra.com.br.

Registro no INPI 81717790

Impresso em 11/12/2013.

Diretor responsável pela publicação:

Daniel Domingues Ribeiro PRT 004860

Diretora Comercial: Dolores Russo

Editoração Eletrônica e

Impressão: Pré Impressão Gráfica -

SP - Capital.

Representante em São Paulo.

REVESP Representações Ltda.

Alameda dos Jurupes, 455

Conj. 46 - São Paulo - CEP 04088-001

Filiado a ADJORJ Associação dos Jornais do

Interior.

Sistema de distribuição dirigida.

Matérias pagas ou autografadas.

não representam necessariamente a opinião

deste jornal.

Atenção: Este jornal é distribuído à todas as Prefeituras e Câmaras Municipais do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Região Serrana, além de vários órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

Aviso: Não Existe Falta de Jornais para demanda diariamente. Edições atuais e de arquivos estão sempre a disposição no endereço: Rua dos Lírios nº 171, Bairro: Flor do Vale, Tremembé -SP, onde poderão ser retiradas.

POSTOS DE DISTRIBUIÇÃO

CAÇAPAVA: Na banca da Praça das Bandeiras e outras da cidade.

CAMPOS DO JORDÃO: Bancas de Jornais da Av. Abernethia.

CARAGUATATUBA: Salles Jornais e Revistas

- Rua Aluno Arantes.

CUNHA: Banca da Várzea - Rua Augusta Galvao de França (Ao lado do campo de futebol).

JAMBEIRO: Papelaria Bangalo - Praça Almeida Gil, 19 - Centro.

LAGOINHA: Parada Obrigatória - Praça Pedro Alves Ferreira, 65.

MONTEIRO LOBATO: Banca do Lu -

Praça Com. Freire.

NATIVIDADE DA SERRA: Banca Nossa Senhora de Natividade e Panificadora Pão Zico -

Rua Lírio da Serra.

PARAIBUNA: Praça Antonio Carvacho, 100 -

Banca canto das Letras.

PINDAMONHANGABA: Distribuidora de

Jornais e Rev.

Rua Dep. César Claro 218.

REDENÇÃO DA SERRA: Banca de Redenção

Av. 7 de setembro, 258.

SANTA BRANCA: Banca da Roberta

Rua José Joaquim Nogueira tel :3972-0622

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL:

Na banca de jornal da cidade (Estação rodoviária).

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ:

Na banca de jornal da cidade (Estação rodoviária).

SÃO LUIS DO PARAITINGA:

Banca da Cidade e comércio local.

TAUBATÉ: Banca da Praça.

Praça Dom Epaminondas - 3632-18-08TRE-

MEMBÉ: Nas bancas de jornais da cidade.

UBATUBA: Nas bancas de jornais:

Av Iperoiogue e no Itaguaú.

Sebrae-SP lança cartilha para lojista vender melhor no Natal

Conteúdo concentra valiosas informações para auxiliar lojistas a prosperar na data. O Sebrae-SP acaba de lançar a cartilha “Venda Melhor Natal” para auxiliar os lojistas a incrementar as vendas na data, considerada pelo comércio varejista nacional como a mais importante do calendário. Disponível na internet o empreendedor pode obtê-la em http://sebrae.sp/vm_natal, ou ir pessoalmente até um escritório do Sebrae-SP e retirar. “As datas comemorativas são fundamentais para que o comércio seja aquecido, ajudam a impulsionar os negócios e consequentemente a economia do País. Dependendo da atividade, o faturamento do empresário pode até mesmo dobrar na época de Natal.” afirma o superintendente do Sebrae-SP, Bruno Caetano. Seja loja de rua, em shopping ou e-commerce, todas requerem cuidados

com o visual. O material desenvolvido pelos especialistas do Sebrae-SP ensina o lojista a expor os produtos da melhor forma, como determinar o cronograma de recebimentos de produtos, o que comprar para o período e como vender por faixa etária e sexo – além de muitas outras dicas valiosas que podem refletir positivamente no faturamento. Para atingir esse objetivo, o Sebrae-SP ensina o lojista como elaborar kits criativos para crianças, adolescentes, homens e mulheres, e a trabalhar as embalagens de acordo com o tipo de público que será presenteado. No quesito equipe, a cartilha ensina boas práticas para satisfazer o cliente como atendimento personalizado e nome identificando o vendedor e conhecimento de produto ou serviço daquilo que se está oferecendo, entre outras dicas. Dicas para vender mais no período

1 – Clareza: não esconda nem manipule o preço do produto e do frete para iludir os consumidores. Destaque todos os valores que fazem parte da compra
2 – Acessibilidade: Deixe o produto com fácil acesso, principalmente em lojas de autosserviço
3 – Dê atenção: seja exclusivo ao seu cliente; ouça-o com cuidado e identifique suas necessidades
4 – Sinalização: mercadorias bem sinalizadas vendem mais rápido
5 – Soluções: para o cliente não existe uma só saída; procure dar o máximo de opções
6 – Criatividade: Monte kits por faixa etária e sexo, combinando vários produtos
7 – Acompanhe seu estoque: isso permite ajustes de curto prazo para aumentar as vendas
8 – Recebimento de produtos: faça um cronograma para não receber tudo em um só lote

Câmara de Taubaté cria Comissão de Defesa Animal

Os vereadores de Taubaté aprovaram em primeira votação, no dia 4, a proposta do vereador Douglas Carbonne (PCdoB) que cria a Comissão Permanente de Defesa dos Animais. O objetivo é promover

estudos, pesquisas e a discussão das leis protetivas com o apoio dos grupos e organizações voltadas ao bem-estar dos animais. Será responsável por receber representações que contenham denúncias de

violação contra animais, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades para providências. A Comissão deverá emitir parecer em projetos atinentes às questões relativas aos animais.

Professor da Anhanguera de Taubaté tem artigo publicado em revista internacional na área da Engenharia

Revista científica francesa reúne artigos que trazem inovações nas áreas de ciência e tecnologia e é uma das mais antigas e conceituadas do mundo. O professor Everaldo Barros, dos cursos de Engenharias e Administração da Faculdade Anhanguera de Taubaté (unidades 1 e 2), teve seu artigo publicado na revista científica da Academia Francesa de Ciências, publicada desde 1666. A pesquisa, intitulada ‘Uma ferramenta computacional para o controle de calibração de acelerômetros’, teve o objetivo de apresentar um instrumento

desenvolvido para o controle das informações fornecidas em um processo de calibração de acelerômetros, que são os transdutores mais utilizados para medição de vibrações em materiais diversos. “O estudo experimental de vibrações representa um tópico decisivo em um projeto, no desenvolvimento e na vida útil de estruturas”, explica o professor. “É gratificante para um pesquisador ter os resultados de suas pesquisas publicados em um periódico tão renomado e de alto impacto, cujos critérios de aprovação incluem rigor científico e temas de interesse

internacional”, finaliza. “A publicação de uma pesquisa em uma revista internacional deste nível mostra a qualidade dos nossos professores e isso reflete diretamente nos profissionais que formamos em nossos cursos”, avalia a professora Fernanda Jardim, diretora da Anhanguera de Taubaté (unidade 1). O professor Everaldo Barros ministra as disciplinas de Pesquisa Operacional, no curso de Administração, Estática das Estruturas, no curso de Engenharia Civil, e Modelagem, Análise e Simulação de Sistemas, no curso de Engenharia Mecatrônica.



Vamos juntos combater a dengue



Artesã de Caçapava recria personagens do Natal



Neusa Maria de Fátima alia o espírito natalino, empreendedorismo individual e criatividade na produção de peças artesanais para montagens de presépios. De família humilde, ainda criança, Neusa começou a moldar figuras de barro para suprir a falta de brinquedos. Morando na "roça" (Pedra Branca e Boa Vista, bairros rurais de Caçapava), ela usava como modelos

galinhas, porcos, vacas e outros animais com os quais tinha contato diários. Aos 60 anos, Neusa aprimorou sua arte. Além do barro, seu trabalho inclui a reutilização de vários materiais. No sábado, 7, ela expôs suas peças na feira do Mercado Municipal. O estábulo do presépio foi construído com restos de madeiras, cabo de vassouras e palitos de sorvetes.

Além dos animais, estavam à disposição dos consumidores os três Reis Magos e outros personagens da cena do nascimento de Cristo. Atualmente, a artesã mora na Vila Perinho, zona rural, de Caçapava. Árvore – O interior do Mercado recebeu decoração de Natal. Além dos enfeites, uma árvore de Natal foi montada na área central.

Prefeitura de Ubatuba garante R\$ 6 milhões em emendas para 2014 e ainda recuperará ruas do Centro



Saúde, pavimentação e recapeamento de vias serão prioridades, mas repasses de emendas vão contemplar também outros setores. Somadas as emendas parlamentares federais e estaduais, a Prefeitura de Ubatuba garantiu históricos R\$ 6,5 milhões em repasses para 2014. A maior parte da verba (R\$ 3,1 milhões) será destinada para solucionar as más condições das ruas da cidade, problema que incomoda há muitos anos os ubatubenses. Serão recapeadas e pavimentadas vias nos seguintes bairros: Rio Escuro, Bela Vista, Pq dos Ministérios, Ipiranguinha, Pereque-Açu, Barra Seca, Estufa 1 e Estufa 2. Aproximadamente R\$ 1,3 milhão serão investidos na saúde, outro problema sério, que foi prioridade neste primeiro ano de gestão do prefeito Maurício (PT).

O restante do repasse será utilizado no restauro do prédio do Casarão do Porto, na cobertura e construção de quadras poliesportivas para os jovens, na iluminação do campo do Itaguá, entre outros. "Priorizaremos o recapeamento e a pavimentação de alguns bairros onde as ruas encontram-se em situação precária e também a área da saúde. Mas isso não nos impede de ter uma perspectiva mais ampla e de pensar também na qualidade de vida dos jovens e na reforma dos pontos turísticos e históricos da cidade", afirma Maurício. Verbas do DADE. Para isso, a Prefeitura de Ubatuba também captou cerca de R\$ 5,1 milhões do DADE (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias) para investir na cidade em 2014 e com essa ver-

ba vai intensificar o trabalho de pavimentação e recapeamento das ruas. Aproximadamente R\$ 2,5 milhões serão destinados ao recapeamento de vias da região central, R\$ 1,2 milhões vão completar o Saco da Ribeira, R\$ 930 mil vão para a pavimentação da "conexão alternativa Centro-Itaguá" e R\$ 500 mil serão destinados à pavimentação e recapeamento de ruas do Pereque-Açu. "Vamos investir pesado na melhoria das condições das vias da cidade, que não deixam de ser um "cartão de visitas", e ao mesmo tempo buscamos melhorar a qualidade de vida da população. A alternativa Centro-Itaguá, por exemplo, será excelente para os moradores fugirem do trânsito na alta temporada, sem terem de enfrentar os buracos de sempre", comenta o prefeito.

Equipe de atletismo de Redenção participa bem da corrida no ETEP de Pinda



Uma equipe de atletismo que está há pouco tempo na estrada vem conquistando seu espaço em diversas corridas da região, espaço este, mais do que merecido. Com menos de um ano de treinamento a equipe redencense já subiu diversas vezes ao pódio. Neste último sábado, não foi diferente, após muito treino, força de vontade e determinação dessa galera. Fomos representados por 25 atletas na corrida ETEP em Pindamonhangaba. Na categoria Mirim o atleta Hítalo Goffi foi campeão da categoria, levou as cores da cidade no primei-

ro lugar, na infantil Nicolas Rai foi vice-campeão e na categoria adulto Jean Max, conquistou também a terceira colocação. "Estou muito feliz com os resultados dos meus alunos, estamos superando novos obstáculos. A equipe está crescendo a cada prova, e nossa capacidade já está sendo reconhecida por atletas e técnicos de outras cidades" disse o professor João Carlos Elisiário. Os treinos da galera continuam a todo vapor todas as segundas, quartas e sextas-feiras das 6h30 às 18h30. As aulas estão abertas a toda população,

sem discernimento de idade e são gratuitas. "Parabéns a nossa equipe que em pouco tempo vem colhendo bons frutos, a cada participação da equipe em campeonatos, fico mais feliz. Sei que temos muito ainda o que colher, e com toda certeza subiremos em muitos pódios, nossa garotada representa muito bem nossa Redenção da Serra" disse o prefeito. Informações, solicitações e sugestões podem ser enviadas para o e-mail esporte@redenciao-daserra.sp.gov.br ou através do telefone (12) 3676-1452.

Projeto Fazendo Arte apresenta peças do teatro infantil em Tremembé



O Projeto Fazendo Arte convida a todos para prestigiarem as peças do teatro infantil feita com alunos da cidade:

Dia 14/12 (sábado) - "A Contadora de histórias"
Horário: 21:30 horas
Local: Centro Catequético Praça Luiz Balmes

Dia 15/12 (domingo) - "Caçadores de Fadas"
Horário: 20:00 horas
Local: Centro Catequético Praça Luiz Balmes

"Neste Natal faça uma criança feliz doando um brinquedo novo". – O Projeto Fazendo Arte arrecadará no dia dos espetáculos, as doações.

Nova ponte em Moreira César deverá ser reconstruída em 90 dias



Após a cabeceira da ponte que liga os bairros Pasin e Mantiqueira, em Moreira César, ter cedido no começo da tarde da última segunda-feira, a prefeitura de Pindamonhangaba por meio da secretaria de obras e serviços e Subprefeitura, estuda a liberação em 90 dias, da

via que está interdita. Uma nova ponte deverá ser reconstruída no local em caráter emergencial. O acidente teria sido motivado por conta de uma infiltração que derrubou o pilar da ponte, ocasionando o dano. Como o tráfego de pedestres é intenso no lo-

cal, aproximadamente duas mil pessoas passavam por ali, uma nova ponte para pedestres foi construída na lateral do córrego, para que estes munícipes não sejam prejudicados. Já aos motoristas, a alternativa é a SP-62 (Estrada Velha Rio São Paulo).